PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
DISPENSA Nº. 38/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DESENVOLVER PROJETOS ESPECIFICADOS EM DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE DISPENSA , NO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.

O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde e Assistência Social e Secretaria da Educação , Cultura e Desporto , torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos conforme condições descritas nos Termos de Referência em anexo.

1. OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a execução de projetos técnicos, conforme lotes descritos a seguir e especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE

O julgamento da licitação ocorrerá por lote, sendo que o valor estimado corresponde ao total do valor dos itens que compõem cada lote, conforme tabela de estimativa de custos e demais documentos anexos ao edital, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

2.1. O valor para cada lote encontra-se relacionado na tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR REFERÊNCIA (R$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
I	Contratação de empresas especializadas para desenvolvimento de Projeto de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. para trechos de estradas municipais descritos abaixo:		60 dias
	I.a - No sentido ao município de Guabiju/RS.	R$ 29.101,54	
	I.b - No sentido ao município de Lagoa Vermelha/RS.	R$ 7.386,60	
	I.c - No sentido ao município de Protásio Alves/RS.	R$ 42.911,27	
	I.d - Na Comunidade de São José – André da Rocha/RS.	R$ 9.041,50	
	TOTAL LOTE I	R$ 88.440,91	

LOTE	OBJETO	VALOR REFERÊNCIA (R$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
II	Contratação de Empresas especializadas em desenvolver Projeto Estrutural, Projeto de Quadro de Cargas Elétricas e Planilhas Orçamentárias com seus afins, para a obra do Centro de Referência de Assistência Social em André da Rocha/RS.	R$ 17.750,00	60 dias

LOTE	OBJETO	VALOR REFERÊNCIA (R$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
III	Contratação de Empresas especializadas em desenvolver Projeto Estrutural e Planilhas Orçamentárias com seus afins, para a obra do Entorno - Escola Municipal Manoel Vieira da Fonseca, prédio novo, em André da Rocha/RS.	R$ 12.946,67	60 dias

3. PRAZOS E ENVIO DAS PROPOSTAS

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15 de Dezembro 2025 às 17h.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 16 de Dezembro de 2025 até as 17h.

4.2. O Município entrará em contato com as empresas que apresentarem o melhor valor e melhor atender ao interesse público e da Administração, para que, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, encaminhem a documentação necessária para habilitação, podendo enviá-la eletronicamente ao e-mail **compras@andredarocha.rs.gov.br** ou por protocolo junto à Prefeitura Municipal.

4.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, listados no ETP de cada lote.

5. DA CONTRATAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) receberá(ão) o termo de contrato e/ou empenho, preferencialmente via digital, para assinatura e ciência imediatas, devendo devolver, quando se tratar de contrato, o documento no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

A vigência contratual será definida no termo de contrato, observando o prazo necessário para execução dos serviços.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, 10 dias do mês de Dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

PREFEITO MUNICIPAL